

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.10.2022
ÀS 15:12 Horas
Ass.: +

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 11 de outubro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 84, de 2022, que "Dá nova denominação a logradouro público: PRAÇA ANTÔNIO LUÍS PICCOLI".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

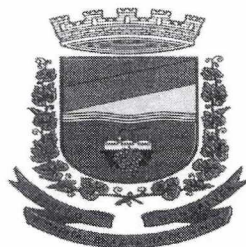
Bento Gonçalves, 19 de outubro de 2022.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.

Dá nova denominação a
logradouro público:
PRAÇA ANTÔNIO LUÍS PICCOLI.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual denominação da Praça Pública "PRAÇA BELA
VISTA", localizada no quarteirão da Rua Antônio Sperotto, Rua Canísio Schimitz, Rua do
Lazer e Rua Ernesto Fontanive, situado no Bairro Cohab, neste Município de Bento
Gonçalves, passa a denominar-se de "PRAÇA ANTÔNIO LUÍS PICCOLI".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através
do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar
o nome da praça pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de
agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.886, de 23 de
dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal